

**MUANÁ ALIMENTOS LTDA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 28194**

**MUANÁ ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 02.791.533/0001.64, torna público que recebeu da SEMA, a L.O. nº. 3730/2009, validade até 27/08/2013, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril localizada no Rio Muaná, s/n, Unidade fabril 02, Município de Muaná, Estado do Pará.

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 28339  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO PARÁ  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL**

Os advogado(a)s regularmente inscrito(a)s, recadastrado(a)s ou não, adimplentes com o pagamento das anuidades perante a Ordem dos Advogados do Brasil-Seção do Pará, ficam, por este meio, convocado(a)s para as eleições gerais da entidade, a realizar-se no dia 16 (dezesesseis) de novembro de 2009, no horário de 9h00 às 17h00, observadas as seguintes regras: REGISTRO DE CHAPAS: Por requerimento firmado pelo(a) candidato(a) a Presidente, dirigido à Comissão Eleitoral, protocolado até o dia 16 (dezesesseis) de outubro de 2009, às 18h00, na Secretaria da Seccional, inclusive para as Subseções, com comprovante de porte até às 18h00 do último dia do registro. COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS: Para a Seccional: 34 (trinta e quatro) Conselheiros Efetivos, indicando dentre estes a Diretoria do Conselho em número de 05 (cinco) membros, especificando os respectivos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto e Tesoureiro; 17 (dezesete) Conselheiros Suplentes; 03 (três) Conselheiros Federais efetivos; 03 (três) Conselheiros Federais suplentes; Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados em número de 05 (cinco), indicando os respectivos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto e Tesoureiro. Para a Subseção de Santarém: 13 (treze) Conselheiros Efetivos, indicando dentre estes a Diretoria do Conselho em número de 05 (cinco) membros, especificando os respectivos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto e Tesoureiro. Para a Subseção de Marabá: 08 (oito) Conselheiros Efetivos, indicando dentre estes a Diretoria do Conselho em número de 05 (cinco) membros, especificando os respectivos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto e Tesoureiro. Para as demais Subseções, chapa completa para a Diretoria, indicando os respectivos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto e Tesoureiro. IMPUGNAÇÃO DE CHAPA: 03 (três) dias úteis a contar do dia 16 de outubro de 2009, data do encerramento do prazo do pedido de registro. DEFESA DOS CANDIDATOS: 03 (três) dias úteis a contar da data de ciência da notificação de impugnação. DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO: 05 (cinco) dias úteis, pela Comissão Eleitoral. COMISSÃO ELEITORAL: EDSON RAYMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO, OAB-PA nº 605 – Presidente; HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO, OAB/PA nº 8432; ISAAC RAMIRO BENTES, OAB/PA nº 3934; MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO, OAB/PA nº 1197 e PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS, OAB/PA nº 2731 - Membros. ARGUIÇÃO DE SUSPEIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL: 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital. LOCAIS DE VOTAÇÃO: BELÉM: Praça Barão do Rio Branco, 93. ABAETETUBA: Av. D. Pedro II, 1177 – Aviação – Sala do Advogado (Fórum); ALTAMIRA: Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n – Sala do Advogado (Fórum); ANANÍDEUA: BR 316, KM 08 – Sala do Advogado (Fórum); BRAGANÇA: Av. Nazeazeno Ferreira, s/n – Sala do Advogado (Fórum); CAMETÁ: rua Trilha da Juventude s/n, Centro (Fórum); CAPANEMA: Av. Barão de Capanema, 1011 – Sala do Advogado (Fórum); CASTANHAL: Av. Presidente Getúlio Vargas, 2638 - Centro – Sala do Advogado (Fórum); CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA: Av. 07 de Setembro, 614; ITAITUBA: Trav. Paes de Carvalho, 42 – Sala do Advogado (Fórum); MARABÁ: Folha 26 – Qd. 1 – Lote 17/18 – Nova Marabá; NOVO PROGRESSO: rua do Cachimbo 381 Jardim Planalto (Fórum); PARAGOMINAS: Rua Ilhéus, s/n – Módulo II; PARAUPEBAS: Rua C, Quadra Especial, s/n – Sala do Advogado (Fórum); REDENÇÃO: Av. Brasil 2764 Centro; RONDON DO PARÁ: alameda Moreira s/n Centro (Fórum); SANTA IZABEL DO PARÁ, rua Mestre Rocha 1197 Centro (Fórum); SANTARÉM: Av. Presidente Vargas, 2498 – Caranazal; TUCUMÁ, rua Manoel Maria Barros Costa s/n Centro (Fórum); TUCURUÍ: Av. 07 de Setembro, 109; URUARÁ: rua Marquês de Tamandaré s/n Migrante (Fórum); XINGUARA: Av. Xingu, 229-Altos, Centro. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8.906, de 04 de julho de 1994, Estatuto da Advocacia e da OAB, Capítulo VI – Das Eleições e dos Mandatos, arts. 63 a 67; Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, Capítulo VII – Das Eleições, arts. 128 a 137-C, e Resolução nº 03-CF, de 29.07.2009, que aprova as “Instruções – Eleições 2009” disponível, gratuitamente, a todos, na Secretaria do Conselho.

Belém, 15 de setembro de 2009.

a) **ANGELA SERRA SALES**  
Presidente da OAB/PA.

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 28342  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB  
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 25 DE JUNHO DE 2009.  
FIXA NÚMERO DE CONSELHEIROS  
SECCIONAIS DA OAB/PA**

O Conselho Seccional do Pará da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em sessão extraordinária realizada no dia 25 de junho de 2009, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8, inciso, IX da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, e art. 55, § 1º, do Regulamento Geral do EOAB, por unanimidade, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 56 “caput” e Resolução nº 02/2009 do Conselho Federal, que altera o art. 106, I e II, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB – Lei 8.906, de 4 de julho de 1994:

**CONSIDERANDO** que os advogados inscritos nesta Seccional alcançam o número 15.192, conforme certidão oriunda do Setor de Inscrição;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica fixado em trinta e quatro (34) o número de Conselheiros efetivos e dezessete (17) suplentes, do Conselho Seccional da OAB-Pará;

**Art. 2º** Esta Resolução, sem prejuízo de sua imediata vigência, fica sujeita ao referendo do Conselho Federal.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 03, de 01 de agosto de 2006.

Sala de Sessões do Conselho Seccional do Pará da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 25 de junho 2009.

**Angela Serra Sales**  
Presidente da OAB/PA

**RESOLUÇÃO Nº 05, DE 25 DE AGOSTO DE 2009  
FIXA NÚMERO DE CONSELHEIROS SUBSECCIONAIS DA  
OAB/SANTARÉM**

O Conselho Seccional do Pará da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em sessão ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2009, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8, inciso, IX da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, e art. 55, § 1º, do Regulamento Geral do EOAB, por unanimidade, **CONSIDERANDO** a proposição do conselheiro JOSÉ RONALDO DIAS CAMPOS,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 56 “caput” e Resolução nº 02/2009 do Conselho Federal, que altera o art. 106, I e II, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB – Lei 8.906, de 4 de julho de 1994:

**CONSIDERANDO** que os advogados inscritos na Subseção de Santarém alcançam o número 679, conforme certidão oriunda do Setor de Inscrição;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar em treze (13) o número de Conselheiros Subseccionais sete (7) suplentes, do Conselho Subseccional da OAB-Santarém;

**Art. 2º** Esta Resolução, sem prejuízo de sua imediata vigência, fica sujeita ao referendo do Conselho Federal.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

**Art. 4º** Revogar a Resolução nº 12, de 26 de outubro de 1999. Sala de Sessões do Conselho Seccional do Pará da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 25 de agosto 2009.

**Angela Serra Sales**  
Presidente da OAB/PA

**RESOLUÇÃO Nº 6 DE 25 DE AGOSTO DE 2009  
FIXA NÚMERO DE CONSELHEIROS DA SUBSECCIONAL DA  
OAB/MARABÁ**

O Conselho Seccional do Pará da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em sessão ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2009, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8, inciso, IX da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, e art. 55, § 1º, do Regulamento Geral do EOAB, por unanimidade,

**CONSIDERANDO** a proposição do conselheiro JOSÉ ACREANO BRASIL,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 56 “caput” e Resolução nº 02/2009 do Conselho Federal, que altera o art. 106, I e II, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB – Lei 8.906, de 4 de julho de 1994:

**CONSIDERANDO** que os advogados inscritos na Subseção de Marabá alcançam o número 337, conforme certidão oriunda do Setor de Inscrição;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar em oito (8) o número de Conselheiros Subseccionais e quatro (4) suplentes, do Conselho Subseccional da OAB-Marabá;

**Art. 2º** Esta Resolução, sem prejuízo de sua imediata vigência, fica sujeita ao referendo do Conselho Federal.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

**Art. 4º** Revogar a Resolução nº 12, de 26 de outubro de 1999. Sala de Sessões do Conselho Seccional do Pará da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 25 de agosto 2009.

**Angela Serra Sales**  
Presidente da OAB/PA

**RESOLUÇÃO Nº 08, DE 08 DE SETEMBRO DE 2009  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PARCELAMENTO  
DE DÉBITOS E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 6º DA  
RESOLUÇÃO Nº 5, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2008.**

O Conselho Seccional do Pará da Ordem dos Advogados do Brasil, em Sessão Ordinária do dia 08 de setembro de 2009, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IX, da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994;

**CONSIDERANDO** o disposto no item 7.1. das “Instruções – Eleições 2009” aprovadas pela Resolução nº 03/2009, do Conselho Federal da OAB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 6º da Resolução nº 5, de 5 de dezembro de 2008, passa a vigorar com seguinte redação:

**“Art. 6º** Os débitos relativos às anuidades até dezembro de 2008, poderão ser pagos em 24(vinte e quatro) parcelas conforme disposto na Tabela em anexo.

§1º As parcelas vencidas e não pagas referentes à anuidade de 2009 poderão ser quitadas de uma única vez, até a data da eleição, acrescidas de atualização monetária.

§ 2º O parcelamento de que trata este artigo apenas acarreta a condição de adimplente quando o advogado houver pago à vista, pelo menos uma parcela, e não haja qualquer parcela em atraso.

§ 3º O valor da parcela autorizada nesta resolução não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

**Art 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará, em 8 de setembro de 2009.

**Angela Serra Sales**  
Presidente da OAB-PA

Tabela Anexa a Resolução nº 8, de 09 de setembro de 2009.

ITEM	PAGAMENTO
1 parcela	Principal com desconto de 100% (cem por cento) na multa e juros, acrescido de atualização monetária OBS. O pagamento poderá ser efetuado no cartão de crédito em até 6 parcelas com 100% (cem por cento) de desconto de juros e multa, acrescido de atualização monetária
2 a 5 Parcelas	Principal + 50% (cinquenta por cento) de multa e juros acrescido de atualização monetária
6 a 10 Parcelas	Principal + 40% (quarenta por cento) de multa e juros, acrescido de atualização monetária
11 a 15 Parcelas	Principal + 30% (trinta por cento) de multa e juros, acrescido de atualização monetária
16 a 20 Parcelas	Principal + 20% (vinte por cento) de multa e juros, acrescido de atualização monetária
21 a 24 Parcelas	Principal + 10% (dez por cento) de multa e juros, acrescido de atualização monetária

**CIKEL BRASIL VERDE MADEIRAS LTDA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 28165**

**CIKEL BRASIL VERDE MADEIRAS LTDA**, CNPJ 03.501.232/0004-64, Inscrição Estadual 15.209.675-2, localizada à rodovia BR 010, Km 1564, Faz. Rio Capim, CEP 68625-970, município de Paragominas – PA, torna público que recebeu da SEMA/PA, em 20/08/2009 a AUTEF Nº 668/2009, com validade até 19/08/2010 para Exploração Florestal de 81.803,3958 m3 de Toras de Madeira Nativa e 607.390,2138 estéreos de Resíduos Florestais. Processo 2006/0000334971.

**CIKEL BRASIL VERDE MADEIRAS LTDA**, CNPJ 03.501.232/0003-83, Inscrição Estadual nº 15.210.313-9, localizada na Gleba Joana Peres I, Faz. Pacajá, CEP 68480-000, município de Portel – PA, torna público que recebeu da SEMA/PA, em 31/08/2009 a AUTEF Nº 963/2009, com validade até 31/08/2010 para Exploração Florestal de 100.921,2700 m3 de Toras de Madeira Nativa e 151.381,9050 estéreos de Resíduos Florestais. Processo 2006/0000334953; CAR 1029/2009 e LAR 711/2009

**Y.YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 27885**

**CNPJ/MF. 04.895.751/0001-74 NIRE 15300009944.  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO.**

(Convocamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar, às 10 horas, no próximo dia 22 de Setembro de 2009, em sua sede social, sita à Rua Senador Manoel Barata nº 400, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Alteração em seu Objeto Social. b) Alteração dos Estatutos em seu artigo 3º. c) O que ocorrer de interesse dos assuntos acima.

Belém, 11 de Setembro de 2009.

**A Diretoria.**